

LEI MUNICIPAL Nº 1.240/2013, de 18 de março de 2013.

EMENTA: Denomina Logradouro Público e dá outras providências.

O Prefeito da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições constitucionais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Senhor Leandro Paixão (Leleu) a Rua projetada à direita, logo após a subida da Ladeira que dá acesso à Comunidade do Alto do Pôr do Sol, nesta Cidade.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá responsável pela confecção e instalação da placa com o novo nome da rua acima mencionada, informando, por meio de ofício, aos Correios, Celpe e a Compesa a mudança de nome do aludido logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Ilha de Itamaracá em, 18 de março de 2013.



PAULO BATISTA ANDRADE
PREFEITO